



CAMARE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 1.951, DE 06 DE ABRIL DE 1.989.

Reajusta tarifa de estacionamento controlado, definido pela Lei Municipal nº 2.472, de 06 de março de 1.987, denominada "ZONA AZUL".-

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais autorizado pela Lei Municipal nº 2.472, de 06 de março de 1.987.

D E C R E T A:

Artigo 1º - A tarifa de estacionamento, na forma definida pelo artigo 2º e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 2.472, de 06 de março de 1.987, nas áreas integrantes da "ZONA AZUL" a que se refere o artigo 1º do Decreto Municipal nº 1752, de 23 de julho de 1.987, modificado pelo Decreto nº 1797, de 21 de setembro de 1.988 e alterações posteriores, fica reajustada para NCZ\$0,10 (dez centavos), por 02 (duas) horas de utilização.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 06 de abril de 1.989.-

Romeu José Bolfarini
ROMEU JOSÉ BOLFARINI
Prefeito Municipal

João Carlos Gonçalves Filho
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Chefe do Deptº. de Administração

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Assis, em 06 de abril de 1.989.

João Carlos Gonçalves Filho
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Chefe do Departamento de Administração